



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**PORTARIA Nº 2.488, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

***Concede Progressão a  
Servidores da Câmara  
Municipal que especifica,  
nos termos da Resolução nº  
348, de 18 de novembro de  
2005.***

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, XIII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que preconizam os artigos 22, 23 e 24 da Resolução nº 348, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES;

Considerando que os servidores deste Poder Legislativo relacionados nos artigos 1º desta Portaria cumpriram o interstício de tempo exigido na Resolução 248/2005 e no Ato da Mesa nº 22/2005, para obterem a devida progressão nos termos das normas regulamentares;

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a decisão do Comitê Permanente de Desenvolvimento Funcional, concedendo a progressão de um padrão de vencimento dentro das respectivas faixas de vencimentos de cada cargo correspondente, para os seguintes servidores:



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

<b>Servidor</b>	<b>Matr.</b>	<b>Cargo</b>
EDSON CARVALHO DE SOUZA	0422	ESCRITURARIO I
ELZINÉIA ATHANAZIO SANTOS OLIVEIRA	0423	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I
IZAIAS DE SOUZA	1497	VIGIA
LEONY FRIGERIO DA SILVA	0426	TELEFONISTA

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor em **1º de janeiro de 2022**.

Publique-se, cumpre-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 30 de dezembro de 2021;  
67º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

  
**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (SOLIDARIEDADE)**  
*Presidente*